



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0006/2015 de 05 / 05 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.816,87 (noventa e cinco mil , oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2048.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	9.088,30
10.301.1002.2048.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	8.269,03
10.301.1002.2049.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	27.382,00
10.301.1002.2049.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00
10.301.1002.2049.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.000,00
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.702,54
10.301.1002.2055.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.375,00
		95.816,87
	Valor Total R\$	95.816,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 95.816,87 (noventa e cinco mil , oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1023.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.357,33
10.301.1002.1068.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	78.459,54
		95.816,87
	Valor Total R\$	95.816,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 05 / 05 / 2015

Zacchia Hayvolla F. M. de Araújo
ZACCHIA HAYVOLLA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO